Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1 ,DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 01/12/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

Ao Projeto de Lei nº 137, de 2014, que Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.007, de 2012 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cascavel e dá outras providências.

Emenda modificativa e aditiva ao Projeto de Lei nº 137, de 2014.

Modifica o art. 1º que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º *Altera o número de vagas ao Cargo de Advogado, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 6.007, de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação":*

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº CARGOS EXISTENTES	CARGOS ACRESCIDOS	Nº TOTAL DE CARGOS
NS-VI	Advogado	20 horas	01	**02**	**03**

Modifica o art. 2º que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º *Extingue os cargos de Assessor Jurídico constante do Anexo III – Cargos de Provimento em Comissão, constante da Lei Municipal nº 6.007, de 2012 alterada pela Lei Municipal nº 6.181, de 2013".*

Modifica o art. 3º que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º *Cria cargo, símbolo e nº de vagas ao Anexo III – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6.007, de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 6.181, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação":*

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	CARGO	Nº DE VAGAS
GOC-II	Assessores Jurídicos da Presidência e da 1ª Secretaria.	02

Modifica o art. 4° que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4° *Os cargos de Advogados, criados por esta Lei, serão preenchidos por meio de concurso público de provas e títulos, no prazo de seis meses, a contar da data da publicação oficial da presente Lei, observando as exigências de Lei Complementar n° 101, de 2000 e do art. 52 da Lei de Diretrizes Orçamentárias".*



É a Emenda. Sala das Sessões.
Em 24 de novembro de 2014.